



Câmara Municipal de Extrema

"Vereador Waldomiro Antonio da Silva"

Rua Governador Valadares, 245- Extrema - MG- CEP 37.640-000 - fone (035)
3435-2623

www.camaraextrema.mg.gov.br / camaraextrema@exnet.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2003 de 06 de agosto de 2003.

"Altera dispositivos da Resolução nº 28/2002 de 18 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a regulamentação de normas e critérios para instituição do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Extrema".

A Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - O artigo 9º da Resolução nº 28/02 passa a ter a seguinte redação:

- I -
- II -
- III - colega avaliador;
- IV -

Artigo 2º - Ficam alteradas as planilhas de pesos relativos aos Fatores de Avaliação do artigo 25 da Resolução nº 28/02, que passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA I		
FATORES COMPORTAMENTAIS	GRUPOS FUNCIONAIS	
	01	02
	Pesos	Pesos
Desempenho Conjunto	2	2
Relacionamento Profissional	2	2
Comunicação e Participação	2	3
Adaptação e Flexibilidade	2	2
Organização e Controle	4	3



Câmara Municipal de Extrema

"Vereador Waldomiro Antonio da Silva"

Rua Governador Valadares, 245- Extrema - MG- CEP 37.640-000 - fone (035) 3435-2623

www.camaraextrema.mg.gov.br / camaraextrema@exnet.com.br



TABELA II		
FATORES OPERACIONAIS	GRUPOS FUNCIONAIS	
	01	02
	Pesos	Pesos
Assiduidade	3	2
Disciplina	2	2
Capacidade de Iniciativa	2	4
Produtividade	3	3
Responsabilidade	3	2

Art. 3º - Altera a tabulação do artigo 27, passando a vigorar da seguinte forma:

Avaliação	Peso
Chefia Imediata	2
Auto-avaliação	1
Colega Avaliador	1
Comissão	2

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2003.

Antonio Pedro de Toledo
Presidente da Câmara

Otair Pereira Rosa
Vice-Presidente

Cesar de Feres Gomes Pinto
1º Secretário

VER DESTACADO NO VERSO